PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI 2260/02 DE 27 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE: autorização para suplementação de dotações do orçamento vigente, no valor de R$. 135.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 135.000,00, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento:

ENSINO FUNDAMENTAL 40%

1236100151.002-449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R$. 20.000,00

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$. 65.000,00

SERVIÇO DE ESTRADA DE ROD. MUNICIPAL

2678200302.029-449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R$. 50.000,00

TOTAL.....R$.135.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados a cobertura da suplementações, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento:

LIMPEZA PÚBLICA

1545200252.025-339039 – OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R$. 135.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 27 de março de 2002.

Luiz Antonio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administrativo

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em edital em: 27/03/02
Art. 71 da Lei Orgânica do Município